



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EE PROF. ANA HERONDINA SOARES SCHYCHOF

Rua Cidade de Washington, 163, Vista Verde/São José dos Campos – SP.

Tel. (12) 3929-3693 – [e917448a@educacao.sp.gov.br](mailto:e917448a@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

A Diretora da **EE. Prof. Ana Herondina Soares Schychof**, Unidade Regional de Ensino - Região de São José dos Campos, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a **Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022**, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador dos Anos iniciais do Ensino Fundamental conforme segue:

**1- Vaga**

1 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental - **ANOS INICIAIS** - com disponibilidade de 40 horas semanais de trabalho.

**2– Requisitos para o exercício da função:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3(três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

**3– Atribuições:**

- I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III - Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- IV- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EE PROF. ANA HERONDINA SOARES SCHYCHOF

Rua Cidade de Washington, 163, Vista Verde/São José dos Campos – SP.

Tel. (12) 3929-3693 – [e917448a@educacao.sp.gov.br](mailto:e917448a@educacao.sp.gov.br)

V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - Trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EE PROF. ANA HERONDINA SOARES SCHYCHOF

Rua Cidade de Washington, 163, Vista Verde/São José dos Campos – SP.

Tel. (12) 3929-3693 – [e917448a@educacao.sp.gov.br](mailto:e917448a@educacao.sp.gov.br)

**4– Perfil profissional:**

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- h) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

**5– Documentos necessários - no ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:**

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado.
- b) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove, no mínimo, 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

**6- PROPOSTA DE TRABALHO:** A proposta de trabalho deverá ir ao encontro ao sistema BI, plataformas digitais, recomposição e recuperação de aprendizagem, formação de professores, acompanhamento da aprendizagem dos alunos.

**7– Entrevista**

- a) Será **agendada posteriormente ao período da inscrição e comunicado aos inscritos**. Somente poderá participar da entrevista o docente que atender na íntegra as exigências descritas nesse edital.
- b) Além do Diretor da escola, a entrevista **poderá** contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

**8– Análise dos documentos e perfil profissional**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EE PROF. ANA HERONDINA SOARES SCHYCHOF

Rua Cidade de Washington, 163, Vista Verde/São José dos Campos – SP.

Tel. (12) 3929-3693 – [e917448a@educacao.sp.gov.br](mailto:e917448a@educacao.sp.gov.br)

a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

#### 9- Etapas

a) **inscrição:** 27/01/2026 a 29/01/2026

b) **Proposta de trabalho e documentação:** A documentação descrita no Item 5 do presente edital juntamente com a proposta de trabalho deverão ser protocoladas na Secretaria da EE Prof. Ana Herondina Soares Schychof localizada à Rua Cidade de Waschington, nº 163 – Cidade Vista Verde, São José dos Campos, no período de **27/01/2026 a 29/01/2026** das 8h às 16h ou enviados por e-mail para o endereço: [e917448a@educacao.sp.gov.br](mailto:e917448a@educacao.sp.gov.br)

c) **Entrevista:** 30/01/2026 – horário a combinar via contato telefônico

d) **Resultado:** A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Unidade Regional de Ensino- Região de São José dos Campos no dia **02/02/2026**.

#### 10- Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar.

c) Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não serão aceitos posteriormente juntada de documentos.

d) O ato de inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação por parte do candidato de todas as disposições constantes no presente edital e conhecimento da legislação vigente.

São José dos Campos, 26 de janeiro de 2026.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EE PROF. ANA HERONDINA SOARES SCHYCHOF

Rua Cidade de Washington, 163, Vista Verde/São José dos Campos – SP.

Tel. (12) 3929-3693 – [e917448a@educacao.sp.gov.br](mailto:e917448a@educacao.sp.gov.br)

**PROPOSTA DE TRABALHO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Nome:

Cargo/Função: Unidade Escolar de classificação:

Diretoria de Ensino:

Habilitação:

1 - Apresentação do candidato, constando dados pessoais, acadêmicos e profissionais - descrever brevemente, sua trajetória acadêmica e profissional.

2 – Descrever razões do interesse em ocupar essa vaga.

3 – Breve descrição das especificidades da unidade escolar, quanto aos indicadores disponíveis, como por exemplo IDESP e IDEB – rendimento e fluxo.

4 – Descrever até duas ações a serem desenvolvidas para formação de professores.

5 – Descrever até três estratégias de avaliação do cumprimento de sua proposta de trabalho.

Local, data e assinatura do interessado



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EE PROF. ANA HERONDINA SOARES SCHYCHOF

Rua Cidade de Washington, 163, Vista Verde/São José dos Campos – SP.

Tel. (12) 3929-3693 – [e917448a@educacao.sp.gov.br](mailto:e917448a@educacao.sp.gov.br)

**NOME COMPLETO**

Telefones para contato com DDD (lembre de colocar um número para recado) E-

mail

Link do LinkedIn/currículo lattes

**OBJETIVO**

---

**VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

**RESUMO PROFISSIONAL**

---

Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais. Exemplo: Profissional com mais de 10 anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas no Estado de São Paulo. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades etc.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS**

---

Doutorado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em mês/ano  
Mestrado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em mês/ano Pós-graduação em Nome do curso – Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em mês/ano  
Graduação em

Nome do Curso, Instituição de Ensino – ano de conclusão

Curso Técnico – Nome do curso - Instituição – ano de conclusão

Cursos EFAPE – Nome do curso – ano

(outros cursos que julgar pertinentes)

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

Nome da Empresa/Escola – de mês/ano – até mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada – atual)

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividades Desenvolvidas:

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**